COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJ

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PLE – 473/2013
AUTOR – VEREADOR LEO PRATES
EMENTA – DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES CEDIDADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ENTRE CONDUTORES AUTÔNOMOS E TITULARES DO SERVIÇO DE TAXI DO MUNICÍPIO DO SALVADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RELATOR – VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

PARECER

A matéria em análise já recebeu parecer favorável na legislatura passada do ilustre relator, vereador Luiz Carlos Suíca, parecer que muito bem fundamentado, recebeu na ocasião, apoio deste relator de agora e da CCJ por sua maioria. Idêntico parecer favorável de apoiamento foi emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Quanto as emendas acostadas ao Substitutivo, entendemos não serem cabíveis pois alteram justo o Art. 1º, que busca regulamentar e formatar a legislação vigente sem ferir princípios legais, nem alterar os princípios que regem a matéria.

DO VOTO

Por tudo exposto, incorporo o parecer inicial da CCJ e **REJEITO** as emendas propostas pela Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais por falta de justificativa legal das mesmas.

Sala das Comissões, em 03 de julho de 2017.

Alfredo Mangueira
Relator